

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2020

Decisão Judicial: *Processo nº 202490002232*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Edital de Abertura nº 1, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da Guarda Civil Municipal do Quadro Geral de Servidores, seus editais posteriores, e no Edital nº 27, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de abril de 2021, que homologa o resultado final do concurso,

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, atendendo a Determinação Judicial proferida nos autos do Processo Judicial número **202490002232**, oriunda da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca da Barra dos Coqueiros, o candidato aprovado de nome **ALEFE DOS ANJOS COSTA ANDRADE**, inscrito no CPF de nº. 064.XXX.XXX-60, para o cargo de nível médio de n. 37 (CUIDADOR ESCOLAR).

2. A convocação será dividida em 02 (duas) fases, conforme definição abaixo:

#### 2.1. PRIMEIRA FASE:

2.1.1. Deverá o servidor convocado nesta fase, comparecer **na Sede da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros – PMBC**, localizada na Avenida Moisés Gomes Pereira, nº 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, no dia **18 de julho de 2025**, no **período das 08 às 12 horas**, munido de cópia original da documentação pessoal e profissional, além das declarações e formulários relacionados no ANEXO I e seguintes deste edital.

2.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos de fiscalização de exercício da profissão/conselhos de classe, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público e que por lei federal, valham com identificação, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (com foto).

Página 1 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**2.1.3.** Só serão aceitos documentos dentro da validade, legível e sem rasuras, possibilitando a identificação de todos os dados contido no documento e da foto.

**2.1.4.** Não será aceito protocolos de documentos ilegíveis, tampouco fotocópias não autenticadas.

**2.1.5.** Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

**2.1.6.** Deverá o convocado apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o edital de convocação do candidato.

**2.1.7.** A não apresentação do documento no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade do mesmo implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### 2.2. SEGUNDA FASE

**2.2.1.** Participará da 2ª Fase de convocação o servidor que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

**2.2.2.** Deverá o servidor convocado, na 2ª Fase da Convocação, comparecer **no dia 23 de julho de 2025, às 8 horas**, no **CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ESTHER SAMPAIO MARTINS**, SITUADO À AV. GENERAL ANTÔNIO SEBASTIÃO BASÍLIO PIRRO, N. 178, BARRA DOS COQUEIROS/SE, para submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue no Anexo II deste edital.

**2.2.3.** Serão aceitos exames laboratoriais e complementares no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional.

**2.2.4.** A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

**2.2.5.** Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original, não sendo aceito cópias, mesmo que autenticadas.

**2.2.6.** A não apresentação dos exames elencados ou o não comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste edital implicará a exoneração e eliminação do servidor convocado do Concurso.

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

2.2.7. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferida pela perícia pré-admissional e o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

### 2.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.1. Vencida a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o servidor empossado mediante Termo de Posse e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar número 004/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra dos Coqueiros/SE) e outras legislações pertinentes, *o servidor ora convocado tomará posse, no dia 29 de julho de 2025, às 10 horas*, no Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal da Barra dos Coqueiros, situado na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Moisés Gomes, n. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, e iniciará suas atividades a partir do dia **04 de agosto de 2025**.

2.3.2. A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecidos pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 004/2011.

2.3.3. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido no artigo 18, da Lei Complementar nº 004/2011.

2.3.4. Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação e seus Anexos no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Cédula de Identidade - RG (é exigido a apresentação da Cédula de identidade original);
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. 2 fotos 3x4 (colorida e recente);
5. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
6. Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
7. Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
8. Comprovante de endereço atualizado, constando o CEP válido junto aos Correios;
9. Carteira Profissional (CTPS);
10. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
11. cópia da carteira Nacional de Habilitação - CNH. obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
12. cópia de Documento comprobatório de Registro no conselho, entidade de classe ou ordem - obrigatório para os cargos com previsão desta exigência;
13. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, carteira de vacinação para os menores de 6 (seis) anos e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de sete anos);
14. Atestado de Antecedentes - Criminal e Civil (Estadual e Federal);
15. Certidão de Quitação Eleitoral;
16. Declaração de bens, conforme ANEXO VII;
17. Declaração de não acúmulo de cargos públicos, conforme ANEXO VI;
18. Declaração de parentesco, conforme ANEXO V;
19. Laudo médico, em caso de deficiência, com validade dentro os últimos 6 meses (cópia) e original;
20. Cartão Nacional de Saúde - SUS

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025  
RELAÇÃO DE EXAMES

| CARGOS           | RELAÇÃO DE EXAMES                           |
|------------------|---|
| CUIDADOR ESCOLAR | Grupo Sanguíneo + Fator RH<br>VDRL<br>HBSAG |

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, sob  
as penas da lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ é residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_  
no qual está sob minha titularidade.

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da  
presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal,  
conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração  
que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração  
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato  
juridicamente relevante;

Pena: reclusão de I (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento  
é público e reclusão de I (um) a 3 (três) anos, se o documento ó  
particular."

Barra dos Coqueiros /Sergipe, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do (a) Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Página 6 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**EDITAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício no cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_;

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício de função gratificada de \_\_\_\_\_;

( ) ocupante do cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_;

( ) contratado na função de \_\_\_\_\_;

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

( ) NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavô).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

## EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, declaro  
que NÃO acumulo cargos, empregos, funções públicas remuneradas e proventos de  
aposentadoria conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, §10 da Constituição Federal de 1988,  
descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos  
poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios  
obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,  
publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto,  
quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer  
caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,  
com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e  
abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de  
economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou  
indiretamente, pelo poder público; (...)

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria  
decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo,  
emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na  
forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão  
declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Declaro, ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades  
previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Página 8 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

# EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025  
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria Municipal  
de \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade  
com a legislação vigente, que possuo os seguintes bens:

- 1) \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_;
- 4) \_\_\_\_\_;
- 5) \_\_\_\_\_;
- 6) \_\_\_\_\_;
- 7) \_\_\_\_\_;
- 8) \_\_\_\_\_;
- 9) \_\_\_\_\_;
- 10) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

  
Página 9 de 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>